

## REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

### CONTRATAÇÃO DIRETA

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 272/2026 (AGSUS.008495/2026-62)

OBJETO
A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no e-Book de EPI institucional e com a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06), destinados aos profissionais que atuam nas ações de atenção primária à saúde executadas pela AgSUS.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	<a href="mailto:aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br">aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br</a>
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, 70750-525.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail	<a href="mailto:aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br">aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br</a>
Telefone de Contato:	(61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989

## 1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de **Cotação de Preço**, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1 Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no e-Book de EPI institucional (0384112), observando rigorosamente os requisitos de qualidade, segurança e desempenho exigidos para a adequada execução das atividades de campo desenvolvidas pelos Agentes de Endemias. Nesse sentido, é imprescindível que todos os itens possuam Certificado de Aprovação (CA) válido, estejam em plena conformidade com a Norma Regulamentadora nº 6 e apresentem características técnicas compatíveis com as condições reais de uso em território, especialmente em contextos de atuação intensiva em áreas indígenas, como evidenciado no despacho administrativo que fundamenta a presente demanda .

2.2 Adicionalmente, os EPIs deverão demonstrar níveis adequados de resistência, durabilidade e segurança, de modo a suportar o uso contínuo em ambientes adversos, com exposição a agentes biológicos, químicos e intempéries, garantindo proteção efetiva aos profissionais ao longo de toda a jornada de trabalho. A seleção dos produtos deve, portanto, privilegiar critérios técnicos objetivos, assegurando desempenho funcional e confiabilidade operacional.

2.3 Ressalta-se, por fim, que é expressamente vedada a indicação de marcas, em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade e ampla competitividade, devendo o processo de contratação assegurar a participação do maior número possível de fornecedores aptos, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas.

2.4 Importa destacar que, embora o dimensionamento inicial dos quantitativos tenha sido estruturado com base no atendimento direto a 50 (cinquenta) trabalhadores, tal estimativa não contempla, de forma integral, as variáveis operacionais inerentes à execução contínua das atividades de campo. Nesse contexto, fatores como desligamentos de pessoal, substituições temporárias, perdas operacionais, extravios e o desgaste natural dos equipamentos ao longo do uso justificam a adoção de uma margem técnica de segurança. Assim, visando assegurar a continuidade das ações e evitar desabastecimentos que possam comprometer a execução das atividades, mostra-se necessária a previsão de quantitativo adicional correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o total inicialmente estimado para os EPI's de maior durabilidade, bem como de 100% (cem por cento) para aqueles que demandam substituição mais frequente.

2.5 Tal medida não representa excesso ou sobreposição indevida de estoque, mas sim prática alinhada aos princípios da eficiência administrativa e da gestão preventiva de riscos, especialmente em cenários logísticos complexos e de difícil reposição, como aqueles verificados em áreas indígenas e regiões remotas. A constituição dessa margem de garantia permite maior previsibilidade operacional, reduz a necessidade de aquisições emergenciais futuras e assegura que os profissionais permaneçam devidamente equipados.

2.6 Acrescenta-se que os EPI 's serão fornecidos com maior celeridade ao DSEI Guamá-Tocantins, consistindo na entrega de botinas tipo B e perneiras para os 122 trabalhadores que atuam em área no território.

2.7 As tabelas constantes neste documento apresentam exclusivamente a relação de itens, suas especificações técnicas e os quantitativos, sem inclusão de valores, preços ou referências de mercado, estando vinculadas aos seguintes documentos registrados no SEI:

2.8 Lista de Equipamentos e-Book-EPI: Documento Anexo e-Book de EPI (0384112);

### **3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Luva de nitrílica	Par	100
2	Óculos de proteção de sobreposição	Unidade	65
3	Respirador semifacial PFF2	Unidade	100
4	Bota de PVC	Par	65
5	Protetor auricular tipo concha	Unidade	65
6	Boné tipo árabe	Unidade	65
7	Macacão de PVC hidrorrepelente	Unidade	100
8	Avental de PVC	Unidade	100
9	Protetor solar com repelente	Unidade	65
10	Capa de chuva	Unidade	65
11	Botina Tipo B	Par	65
12	Perneira	Par	65

DSEI GUAMÁ- TOCANTINS			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
11	Botina Tipo B	Par	65
12	Perneira	Par	65

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 Os Equipamentos de Proteção Individual deverão ser entregues em:

LOCAL	ENDEREÇO
<b>MUNICÍPIO DOURADOS/MS</b>	Escritório da AgSUS do Mato Grosso do Sul. Rua José Abraão, 35- Centro, Campo Grande-MS, 79002-502.
<b>DSEI GUAMÁ-TOCANTINS</b>	Avenida Governador José Malcher, 153 - Nazaré - CEP: 66040-281 - Belém/PA

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

5.1 As entregas dos produtos deverão ser realizadas nos endereços indicados pela CONTRATANTE, conforme as demandas específicas e as orientações que venham a ser formalmente informadas pela AgSUS.

5.2 O prazo para o recebimento definitivo não poderá ser prorrogado.

5.3 O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil quanto à qualidade e segurança dos bens entregues, bem como da responsabilidade ética e profissional referente à perfeita execução do contrato.

5.4 O fornecedor deverá apresentar documentação comprobatória da sua capacidade técnica e regularidade sanitária, conforme descrito a seguir:

**5.5 FORMAS DE PAGAMENTO:** Pagamento em parcela única, mediante entrega total, no caso de contratação única.

**5.6 PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 15 (trinta) dias após a aceitação e atesto do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto pelo fiscal do contrato.

**5.7 MEIO DE PAGAMENTO:** Transferência bancária, PIX ou boleto bancário

## **6 EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA PELOS QUAIS UM BEM DEVE SER ENTREGUE OU UM SERVIÇO DEVE SER PRESTADO E AMOSTRAS**

6.1 As Contratadas são as únicas e exclusivas responsáveis por todos os recursos humanos a serem alocados para a entrega dos itens contratados. As Contratadas e seus prepostos devem ter plena capacidade técnica e estar totalmente habilitadas a prestar os serviços ora contratados, contemplando todas as condições técnicas descritas no nº 3, deste documento.

## **7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO**

7.1 A vigência do contrato deve ser de 90 (dias), podendo ser prorrogada conforme necessidade e interesse da Agência.

## **8. VALOR ESTIMADO**

8.1 A estimativa de preços deverá ser realizada previamente à contratação, mediante pesquisa de mercado, observando:

- Mínimo de 3 fornecedores;
- Consulta a bases públicas e contratações similares;
- Elaboração de memória de cálculo do valor estimado.

## **9. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 A entrega deverá ser **IMEDIATA**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

## **10. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA PELOS QUAIS UM BEM DEVE SER ENTREGUE OU UM SERVIÇO DEVE SER PRESTADO E AMOSTRAS**

10.1 As Contratadas são as únicas e exclusivas responsáveis por todos os recursos humanos a serem alocados para a entrega dos itens contratados. As Contratadas e seus prepostos devem ter plena capacidade técnica e estar totalmente habilitadas a prestar os serviços ora contratados, contemplando todas as condições técnicas descritas no nº 3, deste documento.

## **11. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

11.1 Deverão ser emitidas Notas Fiscais, com as seguintes destinações:

11.1.1 Em favor do destinatário, para acompanhar o transporte da mercadoria, na qual, além dos demais requisitos, constarão: como natureza da operação, a expressão “Remessa por Ordem de Terceiro”, o número de ordem, a série e a data da emissão da Nota Fiscal emitida pelo adquirente originário em favor do destinatário, bem como o nome, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CNPJ, do seu emitente. O endereço deverá ser o do destinatário; e

11.1.2 Em favor do adquirente original, na qual, além dos demais requisitos, constarão: como natureza da operação, a expressão “Venda à Ordem”, o número de ordem, a série e a data da emissão da Nota Fiscal emitida pelo vendedor remetente em favor do destinatário, bem como o número de ordem, a série, a data da emissão e o valor da operação, constantes na Nota Fiscal relativa ao simples faturamento.

## **12. DA PROPOSTA**

12.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Dados Bancários:</b>	
<b>Representante Legal:</b>	
<b>CPF do Representante Legal:</b>	
<b>Nome do responsável com assinatura:</b>	
<b>Data da proposta:</b>	
<b>Validade da proposta:</b>	
<b>Valor unitário de cada item:</b>	

**Recomenda-se** a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.



**Unidade de Aquisições e Contratos**  
**UAC/DIOP/AgSUS**  
**(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002**